

DECRETO N.º 12 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A GARANTIA DE
VENCIMENTOS MÍNIMOS PARA OS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
BRUNÓPOLIS-SC E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

TÂNIA CONCEIÇÃO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que nenhum servidor público municipal de Brunópolis-SC perceberá vencimentos inferiores ao valor do salário mínimo nacional fixado pelo Governo Federal para o exercício de 2025.

Art. 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se vencimentos a remuneração base do servidor público municipal, excluídas vantagens pessoais ou indenizatórias.

Art. 3º O cumprimento do disposto no presente Decreto será garantido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que adotará as providências necessárias para adequar as folhas de pagamento ao valor do salário mínimo vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brunópolis, em 13 de janeiro de 2024.

Brunópolis-SC, 13 de janeiro de 2025.

TANIA CONCEIÇÃO BORTOLINI

PREFEITA MUNICIPAL

Este Decreto foi publicado em data supra no DOM

ANDERSON DANIEL DILL CORREA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS